



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1695 DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 100.000,00

Fonte 1.500.000R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.202.2.0044 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte 1.500.000R\$ 30.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.923.2.0214 – MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 50.000,00

Fonte 1.500.000R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Assist. Social

08.244.090.2.0133 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 20.000,00

Fonte 1.500.000R\$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade:0 – FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

12.365.205.2.0143 – MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 100.000,00

Fonte 1.540.000R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0102 – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 15.000,00

Fonte 1.600.000R\$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0103 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 65.000,00

Fonte 1.600.000R\$ 65.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.305.108.2.0105 – PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 30.000,00

Fonte 1.600.000R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 410.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 05 – Secretaria Meio Ambiente E Saneamento

Sub-Unidade:0 – Secretaria Meio Ambiente E Saneamento

17.512.119.1.0038 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte 1.500.000R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade:0 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.202.1.0018 – CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte 1.500.000R\$ 30.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade:0 – Secretaria de Obras e Interior

15.752.414.1.0294 – AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETTRICA E ILUMINAÇÃO PUB

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte 1.500.000R\$ 50.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 07 – Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade:0 – Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

20.606.926.1.0223 – CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Fonte 1.500.000R\$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 16 – FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade:0 – FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

12.365.205.1.0251 – CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Fonte 1.540.000R\$ 100.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0102 – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA

3390.30.00 – Material de consumo.....R\$ 65.000,00

3390.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte 1.600.000R\$ 80.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade:00 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.104.1.0058 – CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte 1.600.000R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 410.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 22 de Agosto de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal